

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO Divulgação: 209/2022

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da Organização Social de Cultura “SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA”, decreto nº. 50.611, de 30 de março de 2006, divulgamos que no período de **24 de maio de 2022 a 31 de maio de 2022** receberemos propostas de orçamento para:

Contratação de Serviço – carregadores

Descrição/Especificações:

Item	QTD	Descrição
1	1	<p>Contratação de “carregadores” para auxiliar na demanda de montagem/desmontagem de diversos equipamentos, materiais e instrumentos durante os eventos pelo período de 12 meses, o serviço será realizado sob demanda.</p> <p>A princípio serão necessários carregadores para os eventos e dias abaixo:</p> <p>Eventos: Encontro de Tradições, Festival Imagine, Festival de Teatro e Ethno.</p> <p>Datas e quantidade de profissionais para cada evento: Encontro de Tradições: 02 profissionais com 02 diárias em 24 e 25 de junho em Tatuí. Festival Imagine: 04 profissionais com 02 diárias em Tatuí entre 03 e 04 de julho. Festival de Teatro: 2 profissionais por 10 dias de 22 a 31 de julho em Tatuí. Ethno: 2 profissionais com 5 diárias cada na primeira quinzena de agosto (Bragança Paulista, Tatuí e São Paulo).</p> <p>É de obrigação da empresa contratada ceder materiais de segurança e treinamento para cada profissional que irá prestar serviços para a empresa contratante. Transporte, hospedagem e alimentação de cada profissional selecionado será de responsabilidade da empresa contratada.</p> <p>A empresa poderá ser acionada conforme a necessidade de eventos que não estão classificados na divulgação.</p>

Condições Comerciais

execução:

realização:

1. Condições comerciais

- Discriminar o valor unitário e o valor total da proposta
- Impostos e taxas incidentes
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

2. Condições gerais da proposta

- Prazo de entrega (dias úteis)
- Prazo de validade da proposta
- Condições de pagamento (Boleto / Depósito Bancário)
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)

Identificada má qualidade do material/serviço entregue pela empresa fornecedora, essa se obriga a efetuar a substituição total do material/serviço em prazo não superior a 10 (dez) dias.

Não serão aceitas propostas que estiverem em desacordo com o descritivo do presente documento.

execução:

realização:

Os interessados deverão encaminhar proposta em papel timbrado da empresa com endereço, telefone, fax, nome e assinatura do responsável pelo orçamento ao [Núcleo de Compras,\(compras@conservatoriodetatu.org.br\)](mailto:compras@conservatoriodetatu.org.br).

Na proposta a deverá constar a descrição clara e precisa do objeto do presente processo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas e custos, diretos ou indiretos relacionados com o fornecimento do objeto, como por exemplo: transportes, fretes, seguros, etc.

Os preços ofertados permanecerão fixos e irremovíveis até a data de entrega de todos os bens e materiais comprados.

As propostas serão criteriosamente selecionadas com base na idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência e menor custo.

Poderão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.

Para a contratação da empresa vencedora é obrigatório a apresentação, de cópia dos seguintes documentos atualizados:

Contrato Social e última alteração, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

A SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA elaborará um contrato de prestação de serviço, o qual estabelecerá, com clareza e precisão, as condições para execução dos serviços. O documento será encaminhado por e-mail à empresa vencedora, para que seja validado no prazo estabelecido (72 horas, conforme a nossa necessidade). A omissão ou manifestação tardia da empresa vencedora, no tocante à aprovação da minuta contratual enviada pela SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, poderá acarretar a desclassificação da empresa e a convocação dos fornecedores remanescentes, a critério da SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, nos termos do artigo 16, §2º, do Regulamento Para Aquisição e Alienação de Bens a Contratação de Obras e Serviços.

*Fica reservado a SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência.

Todos os documentos desta divulgação bem como a proposta vencedora serão parte integrante da contratação.

Comprador dedicado: Daniele Jacó Gonçalves Cândido

E-mail: compras@conservatoriodetatu.org.br

Fone: 15- 3205-8444 Ramal: 8412

Núcleo de Suprimentos

SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA